LEI MUNICIPAL Nº.: 3.537/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Denomina Vestiários do Campo de Futebol do Parque Municipal "Edson Ribeiro Sugai" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a denominado como **"Benerval Santos de Oliveira (Bené)"**, os Vestiários do Campo de Futebol do Parque Municipal "Edson Ribeiro Sugai", situado neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 18 / 04 / 23
Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo